

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 089/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TIMON/MA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA L M DAMASCENO LTDA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310, telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Secretária Municipal de Saúde a Senhora **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI, CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **L M DAMASCENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.543/0001-22, com sede na Av. José dos Santos e Silva, Centro, Teresina/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Miranda Damasceno, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 351.048.213-15, RG: 768037 SSP/PI, firmam o presente **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, pelas condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 089/2024, nos termos do permissivo legal art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, (08/08/2025), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 089/2024.

Dávila

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 08 de agosto de 2025.

Dávila Claudino

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP
CONTRATANTE

Lindomar Miranda Damasceno

Lindomar Miranda Damasceno
L M DAMASCENO LTDA
CNPJ: 06.910.543/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Silvan de F. Lima

CPF Nº. 034.572.643-66

2. Maria Glaciane Libório

CPF Nº. 024.744.543-65



TIMON
PREFEITURA
Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L M DAMASCENO LTDA.

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 089/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, bem como o fornecimento de toner, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Considerando que a referida prorrogação de prazo ao contrato em questão justifica-se em função dos serviços acima especificados, serem de natureza continuada e necessários ao funcionamento desta Secretaria, uma vez que a paralisação destes afetaria o bom funcionamento da prestação de serviços que dependem do objeto deste contrato.

A prorrogação do prazo do contrato, se fundamenta em previsão contratual e previsão legal do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais a duração do referido contrato está dentro da previsão legal de até 60 meses. Assim entendendo, pela prorrogação por mais 12 meses, haja vista o interesse público evidente.

Art. 57 (...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual. Pode-se inferir também que para a prorrogação do prazo contratual leva-se em conta as vantagens para a administração. Nesse caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação.

Por fim, a empresa durante a vigência do contrato prestou um trabalho satisfatório e condizente com o que queria a administração, cumprindo com as determinações do contrato.

Isto posto, de acordo com os fundamentos técnicos e legais expostos, autorizo a realização do 2º aditivo ao contrato nº 089/2024.

Darla



TIMON
PREFEITURA
Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Encaminhem-se o referido processo para a formalização de termo de aditivo e demais providencias necessárias.

Timon/MA, 07 de agosto de 2025

Dávila Claudino

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP



SEMDES

PORTARIA Nº 058, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 no município de Timon/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que consagra em seu artigo 6º os direitos sociais, incluindo a assistência social como política pública de seguridade não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), que estabelece a organização da Assistência Social no Brasil, em regime de cooperação entre União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Timon;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é o principal instrumento de planejamento da política de assistência social no município, articulado ao Plano Plurianual (PPA) e aos demais instrumentos de gestão, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão técnica para coordenar, organizar e conduzir os trabalhos de diagnóstico, elaboração, validação e finalização do PMAS 2026-2029, garantindo a efetividade da política pública de assistência social no município,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, com a finalidade de coordenar os trabalhos técnicos de diagnóstico, elaboração, validação e finalização do referido plano.

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I. Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa;
- II. Ângela Maria Santos Rêgo;
- III. Cássia Beatriz de Araújo Barbosa;
- IV. Danielle Alves Barradas Vieira;
- V. Franklin de Oliveira Silva;
- VI. André Carlos Oliveira de Brito;
- VII. Manoel Henrique Rios Cavalcante;
- VIII. Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra;
- IX. Nádia Karin Sousa de Aguiar;
- X. Patrícia Carvalho de Moura;
- XI. Tarsila César de Noronha Pessoa.

Art. 3º. Compete à Comissão Técnica:

- I. Organizar e conduzir o processo de diagnóstico e levantamento de dados para subsidiar o PMAS;
- II. Propor diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas alinhadas ao PPA e às normativas do SUAS;
- III. Submeter a versão final do plano à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º. Fica nomeada como Coordenadora da Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, a Sra. IVANA KELLY FAÇANHA PIRES BARBOSA, que terá a atribuição de articular os trabalhos do grupo, podendo adotar medidas administrativas necessárias para a condução das atividades.

Parágrafo único. Compete à Coordenadora designar formalmente, dentre os membros da Comissão, o(a) responsável por exercer as funções de Secretário(a) da Comissão Técnica, garantindo a organização administrativa e documental dos trabalhos.

Art. 5º. A Comissão Técnica terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Portaria nº 0019/2025-GP

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/2025 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902 resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
PROTGLOBE REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	42.066.023/0001-49	2508017500100019301
CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCILETAS	02.297.980/0001-61	2508017500100016302

Timon-MA, 17 de setembro de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 089/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** L M DAMASCENO LTDA – CNPJ sob o nº 06.910.543/0001-22. **Data de Assinatura:** 08/08/2025. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se a publicação Extrato de Contrato nº 004/2025 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.123, ano XII, do dia 24 de março de 2025, página 5.

Onde se lê: valor total estimado: R\$ 408.606,50 (quatrocentos e oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Leia-se: valor total estimado: R\$ 408.706,50 (quatrocentos e oito mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA 014/2025/SEMEL**

FAVORECIDO: ISABEL SILVA DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR -S4

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DESTINO: TIMON/ BRASILIA/TIMON

PERÍODO: 21/09/2025 À 25/09/2025 DE SETEMBRO DE 2025. **QTD:** 05 (CINCO) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE HANDEBOL TIMONENSE NOS JOGOS DA JUVENTUDE.

Portaria de Concessão: Nº 045/2025 – SMTTM.

Favorecido: Joaquim Alves Feitosa Sobrinho.

Cargo/Função: Diretor.

Órgão: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Destino: São Luís -MA

Período: 10/09/2025 a 13/09/2025.

Quantidade de Diárias: 4 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Valor Global: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Finalidade: Visita Técnica Administrativa ao DETRAN e participar da Caravana Federativa do Governo Federal em São Luís Maranhão e, no período de 10/09/2025 a 13/09/2025.